



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI N°.4.311, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR ELTON AMARAL BRUM.

Dá denominação a uma via pública, no Loteamento Vitória, Sítio Sapê, no 5º distrito deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se, **JOEL ARRUDA DE OLIVEIRA, (Rua do Rodrigoão)** que se inicia na Rodovia RJ-186, com término na rua transversal a residência do Senhor Bidu, no Loteamento Vitória, Sítio Sapê, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 06 de março de 2024.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito